

**Lei N º 1.249**, de 27 de dezembro de 2001.

*Cria Cargos de provimento efetivo de acordo com a atual organização administrativa e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO,  
**Faço saber que a Câmara Municipal de Codó decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Ficam Criados os cargos de provimento efetivo da estrutura organizacional do Município de Codó instituída pela Lei Município de Codó, instituída pela Lei Municipal nº 1.202, de 22 de maio de 2001, e Lei Municipal nº 1.206, de 09 de Outubro de 2001, conforme demonstrado no anexo 1 da presente Lei.

**Parágrafo Único** - Os atuais ocupantes de cargos estáveis e concursados dos cargos existentes, serão transpostos para os cargos de provimento efetivo criados com denominações ou funções equivalentes.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da verba própria constante do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,  
ESTADO DO MARANHÃO**, aos 10 de dezembro de 2001.

RICARDO ANTÔNIO ARCHER  
(PREFEITO MUNICIPAL de CODÓ)

Célia Maria Brandão Salazar Soares  
(Secretária Municipal de Administração Geral)

**ANEXO I**

<b>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</b>			
<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE DE CRIADA</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
01	AGENTE COMUNITÁRIO	03	191,46
02	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	80	215,58
03	ASSISTENTE SOCIAL	04	500,00
04	AGENTE DE FISCALIZ. E ARRECADAÇÃO	05	242,74
05	DESENHISTA	01	242,74
06	ENGENHEIRO AGRONOMO	01	500,00
07	ENGENHEIRO CIVIL	01	500,00
08	FISCAL DE ABASTECIMENTO	02	191,46
09	INSTRUTOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	06	242,74
10	MÉDICO VETERINÁRIO	01	500,00
11	MOTORISTA	13	180,00
12	NUTRICIONISTA	01	500,00
13	OPERADOR DE COMPUTADOR	10	215,58
14	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02	180,00
15	PROCURADOR MUNICIPAL	03	500,00
16	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	103	188,75*
17	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE	15	268,96*
18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	62	188,75
19	SUPERVISOR ESCOLAR	02	321,12*
20	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	242,74
21	OPERADOR DE TRÂNSITO	10	215,58